

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2020**

O Município de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.911/2019 e Lei Federal nº. 11.788/2008, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, que será executado e coordenado pela Secretaria da Articulação Institucional - SEAI, para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETIVO**

O Programa Municipal de estágio tem por objetivo, para o caso da presente seleção, o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas de engenharia civil e arquitetura, buscando definir uma proposta produtiva e visando o aprendizado de trabalho dos estagiários de acordo com as necessidades da administração local quanto às áreas de atuação.

### **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Manoel Castro, nº 726 - Centro - Morada Nova/CE, CEP 62.940-000 no período de 02 a 05 de MARÇO de 2020.

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.2 Estar cursando ensino superior em graduação ou curso profissionalizante nas seguintes áreas:

I - Engenharia Civil;

II - Arquitetura;

III - Técnico em edificações

3.4 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

3.5 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.6 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, solução e resolução de atividades, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;

3.7 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ficha de inscrição preenchida;

4.2 Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

4.3 Histórico de todos os semestres cursados;

4.4 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.5 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista;

5.2. Primeira etapa: O rendimento do candidato, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, conforme análise da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3. Segunda etapa: A entrevista será feita com os 40 (quarenta) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

- a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos.
- b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 A entrevista terá como data provável os dias **11 a 13 de março de 2020, nos horários compreendidos entre as 7:00h às 12:00h**, na Secretaria da Articulação Institucional, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, situado na Av. Manoel Castro, 726 - Centro - MORADA NOVA/CE.

5.5 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

5.6 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.7 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.8 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) maior número de pontos na entrevista;
- c) estudante com maior número de semestres cursados;
- d) estudante com idade mais elevada, contados anos, meses e dias;

## 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE e será feita em listagem para cada graduação, de acordo com a classificação final.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.2 Cópia do comprovante de residência;
- 7.3 Comprovante de conta bancária;
- 7.4 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

## 8. DA BOLSA-AUXÍLIO

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com as normas municipais vigentes.

## **9. DA JORNADA DE ATIVIDADE**

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

## **10. DAS VAGAS**

10.1 A presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de estagiários para o atendimento das demandas nas áreas indicadas no subitem 3.1, I e II, que venham a surgir no seu prazo de validade;

10.2 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação estabelecida na listagem divulgada com o resultado final da seleção.

10.3 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

10.4 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Admitir-se-á recurso administrativo, a ser apresentado perante a Comissão nomeada, contra:

- a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de indeferimento de inscrição;
- b) no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, divulgação do resultado final;

11.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento elencado no subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão instituída por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 11.1, "a" e "b", e deverão ser decididos pela Comissão nos mesmos prazos para sua interposição.

11.3.1. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública.

11.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador.

11.5. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências contidas nos subitens 11.3.1, devendo indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, bem como anexar a respectiva procuração particular ou pública.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

11.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da protocolização.

11.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

12.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração pública municipal.

12.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

12.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

12.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

12.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

12.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

12.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria da Articulação Institucional.

Morada Nova/CE, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Seleção Simplificada Estagiários 2020

NR	NOME:				
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO			
CPF Nº	PIS/PASEP/NIT Nº				
FILIAÇÃO	PAI:				
	MÃE:				
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SECÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	GRUPO SANGUÍNEO:			
	( ) MASCULINO ( ) FEMININO				
ENDEREÇO:	Nº	COMPLEMENTO:			
BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO:	CEP:	FONE:		
ESTADO CIVIL:					
( ) SOLTEIRO	( ) CASADO	( ) VIÚVO	( ) DIVORCIADO	( ) UNIÃO ESTÁVEL	
( ) SEPARADO JUDICIALMENTE		( ) OUTROS			
GRAU DE INSTRUÇÃO:		CURSO:			
ESTÁGIO PRETENDIDO NA ÁREA:					
( ) ENGENHARIA CIVIL	( ) ARQUITETURA				

Morada Nova/CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ENCARREGADO

**Publicado por:**  
Gleice Kely de Sena Rabelo  
**Código Identificador:**0321CACC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/02/2020. Edição 2396  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>